CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC de 10/11/2021, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.710 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 10/11/2021

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Matéria DSP 22099/2021. Documento assinado digitalmente por RODRIGO ABILIO TOMAZ em 10/11/2021 e juntado ao PL 64/2021 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=335453.